

Art. 2º. A comprovação da condição de beneficiado, dar-se-á através da comprovação de inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 17 de abril de 2017.

**ROSANA MARTINELLI**

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE "ADESÃO" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2016 -**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2016 - SRP "CARONA" -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 – Centro – Sinop-MT a Ata de Registro de Preços Nº 096/2016 - **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2016**, de 26/04/2016, **vigente por 12 (doze) meses. FORNECEDORA:** VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 14.571.427/0001-54 – **END:** AVENIDA MINAS GERAIS nº 947, CENTRO – CEP: 78.850-000, na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de **limpeza e conservação predial** (com o fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços), **cozinheiro e auxiliar de cozinha**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais. Adesão ao **item: 01**, para atender as **SECRETARIAS MUNICIPAIS** – Adesão Autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE em **Ofício nº 161/2017/ Gabinete do Prefeito** de 24/02/2017 e Aceite Oficial da empresa em 24/02/2017.

**SINOP-MT, DIA 18 DE ABRIL DE 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

Rosana Tereza Martinelli

Prefeita

**MUNICÍPIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**007/2017 SRP 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, SRP 008/2017, referente: **Contratação de empresa especializada em locações de maquinários e equipamentos para manutenção de estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas no município de Sinop/MT, incluindo manutenção, operação e combustível, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **DIOGO RODRIGUES ME, CNPJ/MF: 13.418.319/0001-83. Item: 04, 05, 06 e 09. EMPREITEIRA FJO LTDA – EPP, CNPJ/MF: 01.622.797/0001-21, Item: 02, 03 e 08. ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ/MF: 15.551.680/0001-09, Item: 01 e 07.** Homologado em 18 de Abril de 2017.

**Marcello Pavan**

**Portaria 379/2017**

**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/**  
**2017 – SRP Nº 003/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**PROCESSO Nº:** 004/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.

Pelo presente o pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 004/2017 – SRP Nº 003/2017, foi DESERTO.

Sinop – MT, 12 de abril de 2017.

**André Carlos Gobbato**

Pregoeiro Substituto – Portaria nº 072/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**PORTARIA Nº 934/2017**

**DATA:** 17 de abril de 2017

**SÚMULA:** Constitui e nomeia a Comissão de Execução de Trabalho de Regularização Fundiária.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Execução de Trabalho de Regularização Fundiária responsável pelos atos abaixo relacionados:

I - classificar as modalidades da regularização fundiária urbana;

II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, visando à consecução das medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à regularização de núcleos urbanos informais;

III - notificar os proprietários, os loteadores, os incorporadores, os confinantes, os terceiros eventualmente interessados ou aqueles que constem em registro de imóveis como titulares dos núcleos urbanos informais, objeto da regularização fundiária urbana, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da notificação;

IV - na hipótese de apresentação de impugnação, conforme disposto no inciso anterior, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos;

V - a notificação do proprietário e dos confinantes será feita pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço;

VI - a notificação será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, como constar do título, nos seguintes casos:

a) de terceiros eventualmente interessados;

b) do proprietário e dos confinantes não encontrados;

c) de recusa da notificação por qualquer motivo.

VII - a ausência de manifestação dos indicados referidos no inciso III do caput será interpretada como concordância com a regularização fundiária urbana;

VIII - caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município de Sinop realizará diligências junto às serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso positivas.

